

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001520240429000166

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Tabuleiro do Norte/CE enfrenta atualmente desafios significativos no tocante ao desenvolvimento e manutenção eficiente da infraestrutura urbana, essenciais para o bem-estar da população local e um desenvolvimento sustentável do município. Há uma demanda crescente por melhorias em diversas áreas, incluindo a construção e manutenção de vias públicas, melhorias na infraestrutura elétrica e hidráulica para atender às necessidades residenciais e comerciais, além da necessidade urgente de atualização e manutenção das instalações públicas existentes.

Para atender a estas necessidades, a Secretaria requer a aquisição de uma quantidade substancial de materiais de construção, elétricos e hidráulicos. Estes materiais são indispensáveis para o lançamento de novos projetos de infraestrutura e para a manutenção de serviços essenciais atualmente em operação. A falta desses materiais comprometeria seriamente a capacidade da Secretaria de cumprir suas funções vitais, impactando negativamente a qualidade de vida dos moradores de Tabuleiro do Norte/CE, além de impor limitações ao crescimento e desenvolvimento futuro do município.

Os materiais específicos necessários incluem, mas não se limitam a, cimento Portland, areia lavada, pedra britada, tijolos cerâmicos, cal hidratada, barras de aço, argamassa, cabos elétricos de cobre, disjuntores, conduítes de PVC, interruptores, tomadas, lâmpadas LED, tubos de PVC para esgoto e para água fria, conexões de PVC, torneiras de esfera e válvulas de descarga. Esses materiais serão empregados em uma ampla gama de projetos, desde a construção e manutenção de vias públicas e sistemas de drenagem até a instalação e manutenção de redes elétricas e sistemas de abastecimento de água.

A contratação para aquisição desses materiais é, portanto, não apenas uma necessidade imediata para continuidade dos serviços públicos essenciais, mas também uma ação estratégica que visa promover a sustentabilidade, a segurança, e o desenvolvimento da infraestrutura urbana de Tabuleiro do Norte/CE, alinhada aos objetivos de longo prazo do município para o bem-estar dos seus cidadãos e crescimento econômico.

2. Área requisitante



Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	José Aristóteles Chaves



3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é um passo fundamental para a escolha da solução mais adequada, eficiente e sustentável para o atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Tabuleiro do Norte/CE. Neste sentido, os critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com as legislações e regulamentações aplicáveis, bem como os padrões mínimos de qualidade e desempenho, são essenciais para garantir não apenas a adequação técnica dos materiais a serem fornecidos, mas também a promoção do desenvolvimento sustentável e a responsabilidade socioambiental.

Requisitos Gerais:

- Os materiais deverão atender às normas técnicas brasileiras vigentes, assegurando sua qualidade, segurança e eficácia no uso.
- Cada produto deve vir acompanhado de ficha técnica detalhada, especificando composição, modo de uso e todas as informações técnicas pertinentes.
- Os fornecedores deverão comprovar, por meio de documentos apropriados, a origem legal dos materiais, garantindo que estão em conformidade com a legislação ambiental e de comércio aplicável.

Requisitos Legais:

- Atendimento pleno às disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratações públicas. Inclusive, observando-se o Art. 5º que trata dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, entre outros.
- Conformidade com as normativas específicas do setor de construção, elétrico e hidráulico, incluindo as resoluções do INMETRO e da ANVISA, quando aplicável.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Preferência por materiais que apresentem menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida, comprovados por certificações ambientais reconhecidas.
- Materiais recicláveis, reciclados ou biodegradáveis deverão ser priorizados, em consonância com o Art. 26 da Lei 14.133/2021, que estabelece margem de preferência para esses produtos.
- Deve-se priorizar fornecedores que demonstrem práticas sustentáveis na produção e distribuição dos materiais, incluindo eficiência energética e redução na emissão de poluentes.

Requisitos da Contratação:

- Capacidade de fornecimento de acordo com as quantidades e prazos estabelecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, garantindo a continuidade das obras e manutenções programadas.
- A apresentação de amostras poderá ser requerida para validação de qualidade antes da efetivação da compra.



- Suporte técnico adequado e garantia dos produtos conforme especificado nos termos da licitação.

Para o atendimento eficiente e eficaz da necessidade especificada, é essencial que todos os materiais e serviços contratados cumpram com os requisitos estabelecidos. Desta forma, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano poderá assegurar a realização de projetos de infraestrutura com qualidade, durabilidade e responsabilidade ambiental. Os requisitos aqui descritos visam evitar especificações excessivamente restritivas ou desnecessárias, preservando o caráter competitivo da futura licitação, alinhado ao princípio da isonomia e buscando a obtenção de propostas que representem o melhor custo-benefício para a administração pública.

4. Levantamento de mercado

Para a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e hidráulicos necessários para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Tabuleiro do Norte/CE, foram consideradas as seguintes soluções de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta modalidade envolve a aquisição dos materiais diretamente de fabricantes ou distribuidores locais, permitindo uma negociação direta de preços, prazos de entrega e condições de pagamento mais favoráveis.
- Contratação através de terceirização: A terceirização dos serviços de fornecimento de materiais implica na contratação de uma empresa especializada para gerenciar toda a logística de aquisição, armazenamento e distribuição dos materiais, o que pode representar uma economia de escala e redução de custos operacionais.
- Formas alternativas de contratação: Considerando a compra coletiva por meio de consórcios públicos ou adesão a atas de registro de preços de outros órgãos, esta solução pode oferecer vantagens significativas em termos de economia de escala, reduzindo custos pela aquisição de grandes volumes.

Após uma avaliação criteriosa das necessidades contratuais da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e das soluções disponíveis no mercado, a contratação direta com fornecedores locais mostrou-se a solução mais adequada para atender à demanda do município. Esta escolha baseia-se no fato de que a contratação direta permite uma maior agilidade no processo de compra, possibilita a negociação direta com os fornecedores para obtenção de melhores preços e condições, e promove o desenvolvimento econômico local ao incentivar o comércio na região. Adicionalmente, considerando a diversidade e a especificidade dos materiais requeridos, a proximidade com os fornecedores pode facilitar a resolução rápida de qualquer problema de qualidade ou fornecimento que possa surgir, bem como permite ajustar rapidamente o pedido conforme as demandas emergentes da Secretaria.

5. Descrição da solução como um todo

Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, a escolha da solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de materiais

FLS Nº 212
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

de construção, materiais elétricos e hidráulicos para atender às necessidades Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Tabuleiro do Norte/CE baseada em uma análise metódica que visou identificar a alternativa mais adequada dentre as disponíveis no mercado. A solução aqui descrita visa não somente atender às necessidades imediatas da Secretaria, mas também proporcionar sustentabilidade, eficiência e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, em concordância com os princípios de economicidade e eficácia preconizados pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021.

A composição da solução considerou um levantamento de mercado detalhado, conforme estabelece o Inciso V do § 1º do Art. 18 da mesma lei, onde se analisaram as diversas alternativas possíveis, levando-se em conta as peculiaridades técnicas dos materiais, sua durabilidade, sua conformidade com as normas técnicas brasileiras e sua adequação ao contexto específico das obras e serviços a serem realizados pela Secretaria. Esse procedimento assegura que a solução escolhida esteja alinhada ao planejamento estratégico municipal, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município, conforme recomenda o Inciso XIII do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, o processo de escolha da solução levou em consideração a estimativa de valor da contratação, elaborada em estrita observância ao disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado. A solução identificada tem seu custo alinhado com as práticas de mercado e, assim, garante a obtenção de condições vantajosas para a Administração, evitando sobrepreço e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

A solução proposta contempla o fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos que atendem aos mais elevados padrões de qualidade, segurança e eficiência energética. Esses materiais foram selecionados por sua durabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando, assim, investimentos de longo prazo em infraestrutura urbana que beneficiarão a comunidade local. Importante ressaltar que todas as escolhas estão em conformidade com o Art. 26 da Lei nº 14.133/2021, que fomenta a preferência por bens recicláveis, reciclados ou biodegradáveis, em linha com o compromisso da Secretaria com o desenvolvimento nacional sustentável.

Conclui-se, portanto, que a solução selecionada para este ETP é a mais adequada existente no mercado, considerando os critérios de qualidade, eficácia, sustentabilidade e custo-benefício. Sua adoção assegura não apenas o atendimento às necessidades imediatas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Tabuleiro do Norte/CE, mas também promove a eficiência e a economia no uso dos recursos públicos, em total alinhamento com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	AREIA FINA	160,000	Metro Cúbico
Especificação: AREIA FINA			
2	BRITA Nº 0	100,000	Metro Cúbico

PROCESO Nº 213
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
Especificação: BRITA Nº 0			
3	BRITA Nº 1	100,000	Metro Cúbico
Especificação: BRITA Nº 1			
4	CABO FLEXIVEL 1,5MM	5,000	Unidade
Especificação: CABO FLEXIVEL 1,5MM			
5	CABO FLEXIVEL 10 MM	5,000	Peça
Especificação: CABO FLEXIVEL 10 MM			
6	CABO FLEXIVEL 16 MM	5,000	Peça
Especificação: CABO FLEXIVEL 16 MM			
7	CABO FLEXIVEL 2,5MM	3,000	PEÇA
Especificação: CABO FLEXIVEL 2,5MM			
8	8 CABO FLEXIVEL 4 MM	5,000	Peça
Especificação: 8 CABO FLEXIVEL 4 MM			
9	CABO FLEXIVEL 6 MM	3,000	PEÇA
Especificação: CABO FLEXIVEL 6 MM			
10	CABO PP 2X1,5MM	10,000	Peça
Especificação: CABO PP 2X1,5MM			
11	CABO PP 2X2,5MM	5,000	PEÇA
Especificação: CABO PP 2X2,5MM			
12	CABO PP 3X1,5MM	5,000	PEÇA
Especificação: CABO PP 3X1,5MM			
13	CABO PP 3X2,5MM	5,000	Peça
Especificação: CABO PP 3X2,5MM			
14	CAIXA 4X2 (DE USO ELETRICO P/TOMADAS E INTERRUPTORES)	10,000	Unidade
Especificação: CAIXA 4X2 (DE USO ELETRICO P/TOMADAS E INTERRUPTORES)			
15	15 CANALETA PVC 20X10MM 2,2M	5,000	Unidade
Especificação: 15 CANALETA PVC 20X10MM 2,2M			
16	CERAMICA 46X46	40,000	METRO QUADRADO
Especificação: CERAMICA 46X46			
17	CIMENTO COLA ACII 20 KG	30,000	Pacote
Especificação: CIMENTO COLA ACII 20 KG			
18	CIMENTO SACA 50 KG	600,000	Saco
Especificação: CIMENTO SACA 50 KG			
19	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5MM (CABO ELETRICO)	8,000	PEÇA
Especificação: CORDÃO PARALELO 2 X 1,5MM (CABO ELETRICO) - PEÇA COM 100 METROS			
20	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5MM (CABO ELETRICO) - PEÇA COM 100 METROS	5,000	Peça
Especificação: CORDÃO PARALELO 2 X 2,5MM (CABO ELETRICO) - PEÇA COM 100 METROS			
21	CORDÃO PARALELO 2X1MM (CABO ELETRICO) - PEÇA COM 100 METROS	5,000	Peça
Especificação: CORDÃO PARALELO 2X1MM (CABO ELETRICO) - PEÇA COM 100 METROS			

2131
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
22	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 20 MM, 50 METROS	10,000	Peça
Especificação: ELETRODUTO CORRUGADO PVC 20 MM, 50 METROS			
23	24 ELETRODUTO RIGIDO ¾ C/3M	10,000	Vara
Especificação: 24 ELETRODUTO RIGIDO ¾ C/3M			
24	25 FERRO CONSTRUÇÃO 1/4	30,000	VARA
Especificação: 25 FERRO CONSTRUÇÃO 1/4			
25	FERRO CONSTRUÇÃO 3/8	20,000	VARA
Especificação: FERRO CONSTRUÇÃO 3/8			
26	HASTE DE ATERRAMENTO 2M	2,000	VARA
Especificação: HASTE DE ATERRAMENTO 2M			
27	LUMINARIA 1X20	10,000	Unidade
Especificação: LUMINARIA 1X20			
28	FERRO CONSTRUÇÃO 1/4	30,000	Vara
Especificação: FERRO CONSTRUÇÃO 1/4			
29	LUMINARIA 1X40	10,000	Unidade
Especificação: LUMINARIA 1X40			
30	PEDRA MEIO FIO PREMOLDADA	200,000	METRO QUADRADO
Especificação: PEDRA MEIO FIO PREMOLDADA			
31	31 PISO INTERTRAVADO (TIJOLINHO)	800,000	Metro Quadrado
Especificação: 31 PISO INTERTRAVADO (TIJOLINHO) 0,07X0,06X0,20CM			
32	PISO PORTUGUESA (TIJOLINHO)	300,000	Metro Quadrado
Especificação: PISO PORTUGUESA (TIJOLINHO)			
33	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/03-04	4,000	Unidade
Especificação: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/03-04			
34	QUADRO MONOFASICO - APROVADO PELA ABNT	15,000	Unidade
Especificação: QUADRO MONOFASICO - APROVADO PELA ABNT			
35	QUADRO TRIFASICO - APROVADO PELA ABNT	5,000	Unidade
Especificação: QUADRO TRIFASICO - APROVADO PELA ABNT			
36	REFLETOR 250 W E-27	10,000	Unidade
Especificação: REFLETOR 250 W E-27			
37	RELE FOTOCELULA	10,000	Unidade
Especificação: RELE FOTOCELULA			
38	TELHA CERÂMICA 1ª QUALIDADE	2,000	Milheiro
Especificação: TELHA CERÂMICA 1ª QUALIDADE			
39	TIJOLO CERÂMICO COM 6 FUROS	8,000	Milheiro
Especificação: TIJOLO CERÂMICO COM 6 FUROS			
40	TIJOLO CERÂMICO COM 8 FUROS	10,000	MILHEIRO
Especificação: TIJOLO CERÂMICO COM 8 FUROS			
41	41 TRELIÇA FERRO 6METROS	30,000	VARA

FLS Nº 214
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: 41 TRELIÇA FERRO 6METROS			
42	ANTICORROSIVO 900 ML	8,000	Unidade
Especificação: ANTICORROSIVO 900 ML			
43	BANDEJA 23 CM	8,000	Unidade
Especificação: BANDEJA 23 CM			
44	BROXA GR 930	10,000	Unidade
Especificação: BROXA GR 930			
45	FITA CREPE 48mmX50m	5,000	Unidade
Especificação: FITA CREPE 48mmX50m			
46	FITA ISOLANTE 18mmX20m	10,000	Unidade
Especificação: FITA ISOLANTE 18mmX20m			
47	FUNDO BRANCO P/MADEIRA LATA 3,6 LTS	25,000	Unidade
Especificação: FUNDO BRANCO P/MADEIRA LATA 3,6 LTS			
48	LIXA D'ÁGUA - 80G	15,000	Unidade
Especificação: LIXA D'ÁGUA - 80G			
49	LIXA FERRO - 80G	15,000	Unidade
Especificação: LIXA FERRO - 80G			
50	LIXA MASSA - 80G	15,000	Unidade
Especificação: LIXA MASSA - 80G			
51	MASCARA PFF2	5,000	Unidade
Especificação: MASCARA PFF2			
52	MASSA ACRILICA 3,6 LTS	15,000	galao
Especificação: MASSA ACRILICA 3,6 LTS			
53	MASSA P / MADEIRA 3,6 LTS	25,000	galao
Especificação: MASSA P / MADEIRA 3,6 LTS			
54	MASSA PVA LATA 15 KG	10,000	Lata
Especificação: MASSA PVA LATA 15 KG			
55	PINCEL ½	10,000	Unidade
Especificação: PINCEL ½			
56	PINCEL 2	10,000	Unidade
Especificação: PINCEL 2			
57	REGULADOR DE BRILHO 15 LTS	5,000	Lata
Especificação: REGULADOR DE BRILHO 15 LTS			
58	ROLO ANTIGOTA 15CM	6,000	Unidade
Especificação: ROLO ANTIGOTA 15CM			
59	ROLO ESPONJA 23 Cm	10,000	Unidade
Especificação: ROLO ESPONJA 23 Cm			
60	ROLO ESPONJA 9 CM	46,000	Unidade
Especificação: ROLO ESPONJA 9 CM			
61	SELADOR PIGMENTADO GALÃO 15 LTS	30,000	Lata
Especificação: SELADOR PIGMENTADO GALÃO 15 LTS			

FLS Nº 215



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
62	SELADORA P/MAD GALÃO 3,6LTS	15,000	galao
Especificação: SELADORA P/MAD GALÃO 3,6LTS			
63	TEXTURA (CORES VARIADAS) 15LTS	10,000	Lata
Especificação: TEXTURA (CORES VARIADAS) 15LTS			
64	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (CORES VARIADAS)	25,000	galao
Especificação: TINTA ESMALTE SINTÉTICO (CORES VARIADAS) GALÃO 3,6 LTS			
65	TINTA LATEX EXT (CORES VARIADAS) 18LTS	25,000	Lata
Especificação: TINTA LATEX EXT (CORES VARIADAS) 18LTS			
66	TINTA LATEX INT (CORES VARIADAS) 15LTS FOSCO	4,000	Lata
Especificação: TINTA LATEX INT (CORES VARIADAS) 15LTS FOSCO			
67	TINTA PARA DEMARCAÇÃO LATÃO 18 LTS	10,000	Lata
Especificação: TINTA PARA DEMARCAÇÃO LATÃO 18 LTS - DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRAN			
68	VERNIZ ACRILICO 3,6 LTS	25,000	galao
Especificação: VERNIZ ACRILICO 3,6 LTS			
69	VERNIZ P / MAD IMBUIA 3,6 LTS	10,000	Galão
Especificação: VERNIZ P / MAD IMBUIA 3,6 LTS			
70	VERNIZ P / MAD MOGNO 3,6 LTS	10,000	galao
Especificação: VERNIZ P / MAD MOGNO 3,6 LTS			
71	VERNIZ P / MADEIRA BRILHANTE 3,6 LTS	10,000	galao
Especificação: VERNIZ P / MADEIRA BRILHANTE 3,6 LTS			
72	BACIA ACOPLADA	2,000	Unidade
Especificação: BACIA ACOPLADA			
73	BOIA P / CAIXA D'ÁGUA	2,000	Unidade
Especificação: BOIA P / CAIXA D'ÁGUA			
74	CAIXA D'ÁGUA 500L	3,000	Unidade
Especificação: CAIXA D'ÁGUA 500L			
75	CAIXA SIFONADA 10X10X40 MM	4,000	Unidade
Especificação: CAIXA SIFONADA 10X10X40 MM			
76	CANO ¾ ROSCAVEL	50,000	Metro
Especificação: CANO ¾ ROSCAVEL			
77	CANO 1.1/4 ROSCAVEL	40,000	Metro
Especificação: CANO 1.1/4 ROSCAVEL			
78	CANO 20 MM SOLD AVEL	20,000	Unidade
Especificação: CANO 20 MM SOLD AVEL			
79	CANO 32 MM SOLD	16,000	Unidade
Especificação: CANO 32 MM SOLD			
80	CANO DE 100 MM	10,000	Metro
Especificação: CANO DE 100 MM			
81	CANO ESGOTO 200 MM	5,000	Metro
Especificação: CANO ESGOTO 200 MM			
82	CANO ESGOTO 50 MM	5,000	Metro



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: CANO ESGOTO 50 MM			
83	CANO ESGOTO 75 MM	5,000	Metro
Especificação: CANO ESGOTO 75 MM			
84	CURVA 25 MM SOLD	2,000	Unidade
Especificação: CURVA 25 MM SOLD			
85	CURVA 32 MM SOLD	4,000	Unidade
Especificação: CURVA 32 MM SOLD			
86	CURVA 50 MM SOLD	2,000	Unidade
Especificação: CURVA 50 MM SOLD			
87	CURVA CURTA 100 MM ESGOTO	4,000	Unidade
Especificação: CURVA CURTA 100 MM ESGOTO			
88	CURVA MACHO/FEMEA ¾ FERRO	2,000	Unidade
Especificação: CURVA MACHO/FEMEA ¾ FERRO			
89	LAVATORIO PLASTICO 36X26 CM	2,000	Unidade
Especificação: LAVATORIO PLASTICO 36X26 CM			
90	LAVATORIO S/COLUNA (CORES VARIADAS)	2,000	Unidade
Especificação: LAVATORIO S/COLUNA (CORES VARIADAS)			
91	MANGUEIRA ¾ TRANÇADA 1/3 M	80,000	Metro
Especificação: MANGUEIRA ¾ TRANÇADA 1/3 M			
92	MANGUEIRA ¾ TRANÇADA 3/4 M	120,000	Metro
Especificação: MANGUEIRA ¾ TRANÇADA 3/4 M			
93	REGISTRO DE PRESSÃO SOLD 25 MM	4,000	Unidade
Especificação: REGISTRO DE PRESSÃO SOLD 25 MM			
94	TORNEIRA P/PIA METAL	5,000	Unidade
Especificação: TORNEIRA P/PIA METAL			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	AREIA FINA	160,000	Metro Cúbico	135,78	21.724,80
Especificação: AREIA FINA					
2	BRITA Nº 0	100,000	Metro Cúbico	154,76	15.476,00
Especificação: BRITA Nº 0					
3	BRITA Nº 1	100,000	Metro Cúbico	162,93	16.293,00
Especificação: BRITA Nº 1					
4	CABO FLEXIVEL 1,5MM	5,000	Unidade	225,50	1.127,50
Especificação: CABO FLEXIVEL 1,5MM					
5	CABO FLEXIVEL 10 MM	5,000	Peça	1.390,35	6.951,75
Especificação: CABO FLEXIVEL 10 MM					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	CABO FLEXIVEL 16 MM	5,000	Peça	1.507,36	7.536,80
Especificação: CABO FLEXIVEL 16 MM					
7	CABO FLEXIVEL 2,5MM	3,000	PEÇA	300,38	901,14
Especificação: CABO FLEXIVEL 2,5MM					
8	8 CABO FLEXIVEL 4 MM	5,000	Peça	414,88	2.074,40
Especificação: 8 CABO FLEXIVEL 4 MM					
9	CABO FLEXIVEL 6 MM	3,000	PEÇA	596,99	1.790,97
Especificação: CABO FLEXIVEL 6 MM					
10	CABO PP 2X1,5MM	10,000	Peça	522,33	5.223,30
Especificação: CABO PP 2X1,5MM					
11	CABO PP 2X2,5MM	5,000	PEÇA	516,10	2.580,50
Especificação: CABO PP 2X2,5MM					
12	CABO PP 3X1,5MM	5,000	PEÇA	480,02	2.400,10
Especificação: CABO PP 3X1,5MM					
13	CABO PP 3X2,5MM	5,000	Peça	818,81	4.094,05
Especificação: CABO PP 3X2,5MM					
14	CAIXA 4X2 (DE USO ELETRICO P/TOMADAS E INTERRUPTORES)	10,000	Unidade	2,91	29,10
Especificação: CAIXA 4X2 (DE USO ELETRICO P/TOMADAS E INTERRUPTORES)					
15	15 CANALETA PVC 20X10MM 2,2M	5,000	Unidade	13,80	69,00
Especificação: 15 CANALETA PVC 20X10MM 2,2M					
16	CERAMICA 46X46	40,000	METRO QUADRADO	50,88	2.035,20
Especificação: CERAMICA 46X46					
17	CIMENTO COLA ACII 20 KG	30,000	Pacote	25,26	757,80
Especificação: CIMENTO COLA ACII 20 KG					
18	CIMENTO SACA 50 KG	600,000	Saco	44,53	26.718,00
Especificação: CIMENTO SACA 50 KG					
19	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5MM (CABO ELETRICO)	8,000	PEÇA	374,91	2.999,28
Especificação: CORDÃO PARALELO 2 X 1,5MM (CABO ELETRICO) - PEÇA COM 100 METROS					
20	CORDÃO PARALELO 2 X 2,5MM (CABO ELETRICO) - PEÇA COM 100 METROS	5,000	Peça	687,37	3.436,85
Especificação: CORDÃO PARALELO 2 X 2,5MM (CABO ELETRICO) - PEÇA COM 100 METROS					
21	CORDÃO PARALELO 2X1MM (CABO ELETRICO) - PEÇA COM 100 METROS	5,000	Peça	256,06	1.280,30
Especificação: CORDÃO PARALELO 2X1MM (CABO ELETRICO) - PEÇA COM 100 METROS					
22	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 20 MM, 50 METROS	10,000	Peça	108,33	1.083,30
Especificação: ELETRODUTO CORRUGADO PVC 20 MM, 50 METROS					
23	24 ELETRODUTO RIGIDO ¾ C/3M	10,000	Vara	21,82	218,20
Especificação: 24 ELETRODUTO RIGIDO ¾ C/3M					
24	25 FERRO CONSTRUÇÃO 1/4	30,000	VARA	28,60	858,00

FLS Nº 219
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



FLS Nº 219

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: 25 FERRO CONSTRUÇÃO 1/4					
25	FERRO CONSTRUÇÃO 3/8	20,000	VARA	86,42	1.728,40
Especificação: FERRO CONSTRUÇÃO 3/8					
26	HASTE DE ATERRAMENTO 2M	2,000	VARA	30,72	61,44
Especificação: HASTE DE ATERRAMENTO 2M					
27	LUMINARIA 1X20	10,000	Unidade	52,47	524,70
Especificação: LUMINARIA 1X20					
28	FERRO CONSTRUÇÃO 1/4	30,000	Vara	33,96	1.018,80
Especificação: FERRO CONSTRUÇÃO 1/4					
29	LUMINARIA 1X40	10,000	Unidade	121,31	1.213,10
Especificação: LUMINARIA 1X40					
30	PEDRA MEIO FIO PREMOLDADA	200,000	METRO QUADRADO	66,82	13.364,00
Especificação: PEDRA MEIO FIO PREMOLDADA					
31	31 PISO INTERTRAVADO (TIJOLINHO)	800,000	Metro Quadrado	60,37	48.296,00
Especificação: 31 PISO INTERTRAVADO (TIJOLINHO) 0,07X0,06X0,20CM					
32	PISO PORTUGUESA (TIJOLINHO)	300,000	Metro Quadrado	82,80	24.840,00
Especificação: PISO PORTUGUESA (TIJOLINHO)					
33	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/03-04	4,000	Unidade	42,93	171,72
Especificação: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/03-04					
34	QUADRO MONOFASICO - APROVADO PELA ABNT	15,000	Unidade	64,32	964,80
Especificação: QUADRO MONOFASICO - APROVADO PELA ABNT					
35	QUADRO TRIFASICO - APROVADO PELA ABNT	5,000	Unidade	170,91	854,55
Especificação: QUADRO TRIFASICO - APROVADO PELA ABNT					
36	REFLETOR 250 W E-27	10,000	Unidade	146,99	1.469,90
Especificação: REFLETOR 250 W E-27					
37	RELE FOTOCELULA	10,000	Unidade	26,15	261,50
Especificação: RELE FOTOCELULA					
38	TELHA CERÂMICA 1ª QUALIDADE	2,000	Milheiro	928,75	1.857,50
Especificação: TELHA CERÂMICA 1ª QUALIDADE					
39	TIJOLO CERÂMICO COM 6 FUROS	8,000	Milheiro	985,07	7.880,56
Especificação: TIJOLO CERÂMICO COM 6 FUROS					
40	TIJOLO CERÂMICO COM 8 FUROS	10,000	MILHEIRO	1.038,95	10.389,50
Especificação: TIJOLO CERÂMICO COM 8 FUROS					
41	41 TRELIÇA FERRO 6METROS	30,000	VARA	77,23	2.316,90
Especificação: 41 TRELIÇA FERRO 6METROS					
42	ANTICORROSIVO 900 ML	8,000	Unidade	45,23	361,84
Especificação: ANTICORROSIVO 900 ML					
43	BANDEJA 23 CM	8,000	Unidade	15,53	124,24



FLS Nº 220
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: BANDEJA 23 CM					
44	BROXA GR 930	10,000	Unidade	10,93	109,30
Especificação: BROXA GR 930					
45	FITA CREPE 48mmX50m	5,000	Unidade	15,66	78,30
Especificação: FITA CREPE 48mmX50m					
46	FITA ISOLANTE 18mmX20m	10,000	Unidade	8,17	81,70
Especificação: FITA ISOLANTE 18mmX20m					
47	FUNDO BRANCO P/MADEIRA LATA 3,6 LTS	25,000	Unidade	136,69	3.417,25
Especificação: FUNDO BRANCO P/MADEIRA LATA 3,6 LTS					
48	LIXA D'ÁGUA - 80G	15,000	Unidade	4,52	67,80
Especificação: LIXA D'ÁGUA - 80G					
49	LIXA FERRO - 80G	15,000	Unidade	4,95	74,25
Especificação: LIXA FERRO - 80G					
50	LIXA MASSA - 80G	15,000	Unidade	4,75	71,25
Especificação: LIXA MASSA - 80G					
51	MASCARA PFF2	5,000	Unidade	3,66	18,30
Especificação: MASCARA PFF2					
52	MASSA ACRILICA 3,6 LTS	15,000	galao	47,03	705,45
Especificação: MASSA ACRILICA 3,6 LTS					
53	MASSA P / MADEIRA 3,6 LTS	25,000	galao	101,08	2.527,00
Especificação: MASSA P / MADEIRA 3,6 LTS					
54	MASSA PVA LATA 15 KG	10,000	Lata	66,97	669,70
Especificação: MASSA PVA LATA 15 KG					
55	PINCEL ½	10,000	Unidade	6,27	62,70
Especificação: PINCEL ½					
56	PINCEL 2	10,000	Unidade	9,89	98,90
Especificação: PINCEL 2					
57	REGULADOR DE BRILHO 15 LTS	5,000	Lata	188,97	944,85
Especificação: REGULADOR DE BRILHO 15 LTS					
58	ROLO ANTIGOTA 15CM	6,000	Unidade	12,86	77,16
Especificação: ROLO ANTIGOTA 15CM					
59	ROLO ESPONJA 23 Cm	10,000	Unidade	19,65	196,50
Especificação: ROLO ESPONJA 23 Cm					
60	ROLO ESPONJA 9 CM	46,000	Unidade	9,67	444,82
Especificação: ROLO ESPONJA 9 CM					
61	SELADOR PIGMENTADO GALÃO 15 LTS	30,000	Lata	63,39	1.901,70
Especificação: SELADOR PIGMENTADO GALÃO 15 LTS					
62	SELADORA P/MAD GALÃO 3,6LTS	15,000	galao	133,08	1.996,20
Especificação: SELADORA P/MAD GALÃO 3,6LTS					
63	TEXTURA (CORES VARIADAS) 15LTS	10,000	Lata	119,15	1.191,50
Especificação: TEXTURA (CORES VARIADAS) 15LTS					



FLS Nº 221

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
64	TINTA ESMALTE SINTÉTICO (CORES VARIADAS)	25,000	galao	123,98	3.099,50
Especificação: TINTA ESMALTE SINTÉTICO (CORES VARIADAS) GALÃO 3,6 LTS					
65	TINTA LATEX EXT (CORES VARIADAS) 18LTS	25,000	Lata	187,07	4.676,75
Especificação: TINTA LATEX EXT (CORES VARIADAS) 18LTS					
66	TINTA LATEX INT (CORES VARIADAS) 15LTS FOSCO	4,000	Lata	121,44	485,76
Especificação: TINTA LATEX INT (CORES VARIADAS) 15LTS FOSCO					
67	TINTA PARA DEMARCAÇÃO LATÃO 18 LTS	10,000	Lata	298,88	2.988,80
Especificação: TINTA PARA DEMARCAÇÃO LATÃO 18 LTS – DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRAN					
68	VERNIZ ACRILICO 3,6 LTS	25,000	galao	97,12	2.428,00
Especificação: VERNIZ ACRILICO 3,6 LTS					
69	VERNIZ P / MAD IMBUÍ 3,6 LTS	10,000	Galão	156,67	1.566,70
Especificação: VERNIZ P / MAD IMBUÍ 3,6 LTS					
70	VERNIZ P / MAD MOGNO 3,6 LTS	10,000	galao	133,65	1.336,50
Especificação: VERNIZ P / MAD MOGNO 3,6 LTS					
71	VERNIZ P / MADEIRA BRILHANTE 3,6 LTS	10,000	galao	153,89	1.538,90
Especificação: VERNIZ P / MADEIRA BRILHANTE 3,6 LTS					
72	BACIA ACOPLADA	2,000	Unidade	571,30	1.142,60
Especificação: BACIA ACOPLADA					
73	BOIA P / CAIXA D'ÁGUA	2,000	Unidade	24,79	49,58
Especificação: BOIA P / CAIXA D'ÁGUA					
74	CAIXA D'ÁGUA 500L	3,000	Unidade	389,45	1.168,35
Especificação: CAIXA D'ÁGUA 500L					
75	CAIXA SIFONADA 10X10X40 MM	4,000	Unidade	30,10	120,40
Especificação: CAIXA SIFONADA 10X10X40 MM					
76	CANO ¾ ROSCAVEL	50,000	Metro	10,43	521,50
Especificação: CANO ¾ ROSCAVEL					
77	CANO 1.1/4 ROSCAVEL	40,000	Metro	12,53	501,20
Especificação: CANO 1.1/4 ROSCAVEL					
78	CANO 20 MM SOLD AVEL	20,000	Unidade	30,71	614,20
Especificação: CANO 20 MM SOLD AVEL					
79	CANO 32 MM SOLD	16,000	Unidade	39,81	636,96
Especificação: CANO 32 MM SOLD					
80	CANO DE 100 MM	10,000	Metro	12,23	122,30
Especificação: CANO DE 100 MM					
81	CANO ESGOTO 200 MM	5,000	Metro	86,28	431,40
Especificação: CANO ESGOTO 200 MM					
82	CANO ESGOTO 50 MM	5,000	Metro	11,01	55,05
Especificação: CANO ESGOTO 50 MM					
83	CANO ESGOTO 75 MM	5,000	Metro	16,29	81,45
Especificação: CANO ESGOTO 75 MM					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
84	CURVA 25 MM SOLD	2,000	Unidade	6,26	12,52
Especificação: CURVA 25 MM SOLD					
85	CURVA 32 MM SOLD	4,000	Unidade	8,33	33,32
Especificação: CURVA 32 MM SOLD					
86	CURVA 50 MM SOLD	2,000	Unidade	13,28	26,56
Especificação: CURVA 50 MM SOLD					
87	CURVA CURTA 100 MM ESGOTO	4,000	Unidade	29,60	118,40
Especificação: CURVA CURTA 100 MM ESGOTO					
88	CURVA MACHO/FEMEA ¾ FERRO	2,000	Unidade	27,00	54,00
Especificação: CURVA MACHO/FEMEA ¾ FERRO					
89	LAVATORIO PLASTICO 36X26 CM	2,000	Unidade	36,37	72,74
Especificação: LAVATORIO PLASTICO 36X26 CM					
90	LAVATORIO S/COLUNA (CORES VARIADAS)	2,000	Unidade	106,32	212,64
Especificação: LAVATORIO S/COLUNA (CORES VARIADAS)					
91	MANGUEIRA ¾ TRANÇADA 1/3 M	80,000	Metro	10,00	800,00
Especificação: MANGUEIRA ¾ TRANÇADA 1/3 M					
92	MANGUEIRA ¾ TRANÇADA 3/4 M	120,000	Metro	11,45	1.374,00
Especificação: MANGUEIRA ¾ TRANÇADA 3/4 M					
93	REGISTRO DE PRESSÃO SOLD 25 MM	4,000	Unidade	20,69	82,76
Especificação: REGISTRO DE PRESSÃO SOLD 25 MM					
94	TORNEIRA P/PIA METAL	5,000	Unidade	40,94	204,70
Especificação: TORNEIRA P/PIA METAL					

FLS Nº 223
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 286.650,96 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme orientado pela Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto em licitações é uma prática que visa ampliar a competitividade, favorecer um melhor aproveitamento do mercado e garantir a viabilidade técnica e econômica dos objetos contratados. Neste contexto, a decisão pelo parcelamento da aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Tabuleiro do Norte/CE, é fundamentada nos seguintes elementos:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Verificou-se que os materiais requeridos são tecnicamente divisíveis sem prejuízos à sua funcionalidade ou aos resultados pretendidos pela Administração, permitindo sua aquisição em partes separadas.
- Viabilidade Técnica e Econômica: A análise demonstra que o parcelamento é técnico e economicamente viável, não comprometendo a qualidade e eficácia dos materiais. Os custos não aumentam proporcionalmente com a divisão, mantendo-se dentro de uma escala econômica adequada.
- Economia de Escala: O parcelamento dos materiais não resulta em perda de

economia de escala. Pelo contrário, a competitividade gerada promove melhores preços e condições, beneficiando a Administração Pública.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O fracionamento do objeto em lotes contribui significativamente para a competitividade, possibilitando a participação de um número maior de fornecedores, inclusive pequenos e médios, que não teriam capacidade de fornecer o volume total de produtos.
- **Análise do Mercado:** Uma cuidadosa análise do mercado foi realizada, confirmando que a prática de parcelamento está alinhada às dinâmicas do setor econômico em questão, favorecendo a obtenção de melhores preços e condições de pagamento.
- **Consideração de Lotes:** Dada a magnitude da aquisição, a divisão em lotes foi considerada para possibilitar a participação de fornecedores que, de outra forma, seriam excluídos pela incapacidade de atender à totalidade da demanda. Tal medida assegura não apenas a economicidade e eficiência da aquisição mas também fomenta a distribuição equitativa de oportunidades comerciais no mercado.

Portanto, a decisão pelo parcelamento da solução é amparada por uma série de análises detalhadas e justificativas concretas, que demonstram a conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, além de promover a transparência, a eficiência e a obtenção do melhor resultado para a Administração Pública, observando-se as melhores práticas de mercado e garantindo-se a viabilidade técnica e econômica do projeto.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e hidráulicos encontra pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte para o determinado exercício financeiro, conforme previsão orçamentária e estratégia de desenvolvimento urbano estipuladas para o período em questão. A inclusão deste processo no Plano de Contratações Anual reflete a necessidade identificada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano em promover melhorias contínuas na infraestrutura urbana do município, buscando atender às exigências atuais e futuras da população local.

A previsão de aquisição destes materiais se baseia na análise detalhada das demandas para manutenções, projetos em execução e possíveis expansões urbanas, estando de acordo com os objetivos estratégicos de longo prazo do município para o desenvolvimento sustentável e melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes. A coerência deste processo com o planejamento orçamentário evidencia o compromisso da Administração Pública em seguir as diretrizes do Artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a eficiência, a economicidade e a eficácia nas contratações públicas.

Ademais, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) que antecede o processo de licitação reforça o alinhamento do projeto com as políticas de desenvolvimento e planejamento estratégico do município, assegurando que a contratação contribuirá significativamente para atingir os resultados esperados em termos de infraestrutura e desenvolvimento urbano. Desta forma, confirma-se que esta contratação está em plena consonância com o planejamento estratégico municipal, tendo sido devidamente considerada no Plano de Contratações Anual, cumprindo assim com as



disposições legais vigentes e com os interesses públicos envolvidos. □



10. Resultados pretendidos

A aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e hidráulicos tem como principal objetivo atender eficazmente às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Tabuleiro do Norte/CE, visando não apenas à imediata necessidade de insumos para a execução de obras e serviços de manutenção, mas também a garantir a sustentabilidade, eficiência e responsabilidade fiscal a longo prazo. Nesse contexto, os resultados pretendidos com esta contratação, fundamentados na Lei 14.133/2021, são:

- **Eficiência e Economicidade:** Garantir a seleção de propostas que representem a solução mais vantajosa e econômica para a Administração Pública, em conformidade com o Art. 11, alínea "I", da Lei 14.133/2021, maximizando a relação custo-benefício dos materiais adquiridos, sem comprometer sua qualidade e adequação aos propósitos das obras e serviços urbanos.
- **Sustentabilidade:** Promover o desenvolvimento nacional sustentável, conforme estipulado no Art. 5º da Lei 14.133/2021, por meio da preferência por materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, como bens recicláveis, reciclados ou biodegradáveis, contribuindo assim para a redução do impacto ambiental e promovendo práticas de consumo responsável.
- **Transparência e Competitividade:** Assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, em atendimento ao Art. 11, incisos "II" e "III", potencializando a participação de um número maior de proponentes e garantindo condições de competição equitativas, reforçando os princípios da publicidade e da isonomia.
- **Inovação:** Incentivar a adoção de tecnologias inovadoras e soluções de alta eficiência que possam trazer benefícios tangíveis para a qualidade e durabilidade das obras e serviços urbanos, em alinhamento ao objetivo de fomentar o desenvolvimento nacional com foco na inovação, conforme destacado no Art. 11, alínea "IV".
- **Planejamento e Gestão de Riscos Eficiente:** Concretizar um planejamento estratégico eficaz e a gestão de riscos vinculados à contratação, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários sem excessos que impliquem desperdícios ou falta que possa atrasar ou paralisar obras e serviços, em concordância com os Art. 7º e 18 da Lei 14.133/2021.
- **Bom uso das Finanças Públicas:** Certificar que a aquisição contribua para a eficácia e eficiência do gasto público, promovendo resultados que atendam às necessidades da população de Tabuleiro do Norte/CE, alinhando-se ao princípio da responsabilidade fiscal e à busca pela excelência na aplicação dos recursos públicos.

A consecução destes resultados almeja não somente atender às demandas atuais e futuras da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, mas também garantir que as contratações públicas realizadas sob a égide da Lei 14.133/2021 contribuam para a melhoria contínua da infraestrutura urbana, do bem-estar da população e do desenvolvimento sustentável do Município de Tabuleiro do Norte/CE.

11. Providências a serem adotadas

Com base no estudo técnico preliminar e considerando a complexidade e especificidade dos materiais de construção, elétricos e hidráulicos necessários para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Tabuleiro do Norte/CE, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- **Capacitação da Equipe:** Realizar treinamentos específicos para os membros da equipe de licitação e fiscalização, a fim de adequá-los às particularidades técnicas dos materiais a serem adquiridos, bem como às novidades da Lei nº 14.133/2021, focando no correto planejamento e execução do processo licitatório.
- **Levantamento de Fornecedores:** Efetuar um levantamento minucioso de fornecedores qualificados no mercado capazes de atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos pelos materiais, conforme descreve o Art. 18, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- **Elaboração de Editais Claros e Objetivos:** Elaborar editais de licitação que sejam claros e objetivos, detalhando as especificações técnicas dos materiais, as condições de entrega e demais informações pertinentes para garantir proposições adequadas e justas.
- **Verificação da Capacidade de Armazenamento:** Avaliar a capacidade de armazenamento disponível para os materiais a serem adquiridos, garantindo condições adequadas de conservação e evitando a deterioração do material, conforme orienta o Art. 40, inciso IV, da Lei 14.133/2021.
- **Gestão de Contratos:** Implementar uma rotina eficaz de gestão de contratos, que inclua acompanhamento contínuo, fiscalização da entrega e da qualidade dos materiais, além da conformidade com os termos contratuais estabelecidos.
- **Comunicação e Relacionamento com o Mercado:** Estabelecer um canal de comunicação com o mercado fornecedor, promovendo encontros, reuniões técnico-comerciais ou audiências públicas antes da publicação do edital, para esclarecimento de dúvidas e fomento da participação.
- **Adoção de Tecnologias e Inovações:** Incentivar, na medida do possível, a adoção de materiais inovadores e sustentáveis que estejam alinhados com o desenvolvimento nacional sustentável e que ofereçam melhores resultados para a infraestrutura urbana do município, harmonizado com o Art. 26 da Lei 14.133/2021.
- **Monitoramento Contínuo do Mercado:** Realizar pesquisas periódicas de mercado para monitoramento de preços, tendências e novas soluções tecnológicas, garantindo a atualização constante das bases de dados conforme a Lei nº 14.133/2021, Art. 23, visa assegurar estimativas de preços compatíveis com o mercado.

Estas providências são fundamentais para garantir uma contratação eficiente, econômica e alinhada com os princípios da Lei nº 14.133/2021, cumprindo com o objetivo de promover melhorias contínuas na infraestrutura urbana do município de Tabuleiro do Norte/CE, de maneira sustentável e com a melhor relação custo-benefício.

12. Justificativa para adoção do registro de preços



Após minuciosa análise das especificidades da contratação para aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e hidráulicos destinados à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Tabuleiro do Norte/CE, decidiu-se por não adotar o sistema de registro de preços. Esta decisão fundamenta-se em diversas considerações estratégicas e legais, conforme detalhado a seguir, com embasamento na Lei nº 14.133/2021.

- Análise das demandas específicas: A necessidade de materiais prevista envolve quantitativos e especificidades variadas, com entregas pontuais conforme o avanço das obras e manutenções urbanas. Tal dinâmica implica uma demanda por flexibilidade e agilidade nas aquisições, característica que pode ser prejudicada pela rigidez nos procedimentos do registro de preços, especialmente no que se refere à velocidade de mobilização dos fornecedores e à variação nos quantitativos requeridos.
- Variação de mercado: Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, entende-se que há uma significativa variabilidade tanto em termos de custo quanto de disponibilidade de estoque no mercado. Diante disso, o registro de preços, que fixa valores por um período estendido, poderia não ser a opção mais econômica para a administração, limitando a capacidade de aproveitar oscilações favoráveis de mercado.
- Art. 23 da Lei nº 14.133/2021: A lei estabelece que o valor estimado para a contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado. A não adoção do registro de preços se justifica pela necessidade de adaptabilidade para assegurar que as aquisições se alinhem com este requisito legal, buscando constantemente as condições mais vantajosas para a administração pública.
- Art. 40 da Lei nº 14.133/2021: Conforme diretrizes para o planejamento de compras previstas na lei, a decisão pela não utilização do sistema de registro de preços se alinha com a necessidade de garantir que as condições de aquisição e pagamento sejam as mais semelhantes possíveis às do setor privado, permitindo uma gestão mais eficiente e flexível do orçamento destinado às compras municipais.
- Eficiência na gestão de contratos: A gestão eficiente dos recursos públicos é primordial. A administração entende que a adoção de processos licitatórios específicos para cada necessidade de aquisição, embora possa apresentar desafios em termos de gestão, permite um controle mais rigoroso dos gastos e das entregas, alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade e vantajosidade na utilização dos recursos públicos.

Portanto, com base nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e economicidade prescritos pela Lei 14.133/2021, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação específica. Tal decisão fundamenta-se na busca pela efetividade das ações administrativas, autonomia na gestão dos contratos, e maximização da aplicabilidade dos recursos disponíveis, promovendo dinamismo e adaptabilidade às flutuações do mercado e às especificidades técnicas dos materiais requeridos.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regula licitações e contratos administrativos distintos nas modalidades tradicionais previstas, inclui-se a previsão expressa sobre a possibilidade de restrição ou vedação à participação de

empresas consorciadas em processos de licitação, fundamentada em critérios objetivos que justifiquem tal proibição, a fim de atender às especificidades do objeto contratado ou à natureza do projeto. No contexto da aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e hidráulicos para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Tabuleiro do Norte/CE, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio é justificada pelos seguintes motivos:

- **Articulação com o Art. 15 da Lei 14.133/2021:** O texto legal permite a participação de empresas em consórcio nas licitações, sujeita à observância de normas específicas. Contudo, tal permissão não é absoluta, podendo a Administração, motivadamente, vedar a participação de licitantes consorciados, baseando-se em particularidades do objeto licitado que recomendem a restrição como a gestão simplificada dos contratos e a facilitação na fiscalização do fornecimento dos materiais adquiridos.
- **Complexidade Administrativa Reduzida:** A aquisição de materiais, por sua natureza, sugere uma gestão contratual mais eficiente e menos complexa quando realizada com fornecedores individuais. A dispersão de responsabilidades típica nos consórcios poderia aumentar o risco de dificuldades operacionais, atrasos e problemas na entrega, afetando diretamente as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
- **Racionalidade e Eficiência:** A restrição apoia-se no princípio da eficiência, assegurando a celeridade e a eficácia na aquisição de materiais. Isso se harmoniza com os princípios da economicidade e da execução eficiente do contrato, conforme orienta o Art. 5º da Lei 14.133/2021, evitando-se a complexidade na gestão de múltiplos agentes fornecedores sob um consórcio.
- **Atendimento aos Objetivos da Licitação:** Segundo o Art. 11 da Lei 14.133/2021, o processo licitatório visa, entre outros, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e promover a justa competição. A decisão pela não participação de consórcios visa direcionar a competição para empresas capazes de fornecer o objeto integralmente, sem subdivisões ou delegações, potencializando a obtenção de propostas mais competitivas e vantajosas.

Portanto, a vedação à participação de empresas na forma de consórcio nesta licitação específica é medida que se alinha aos princípios e objetivos expressamente dispostos na Lei 14.133/2021, visando a garantir a melhor execução do objeto contratado, a eficiência administrativa e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conferindo maior segurança jurídica e operacional ao processo.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e hidráulicos, para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Tabuleiro do Norte/CE, embora essencial para o progresso e melhoramento da infraestrutura urbana, implica a necessidade de uma rigorosa análise dos possíveis impactos ambientais associados. Com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que se refere ao art. 18, XII, que versa sobre a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras em estudos técnicos preliminares, segue abaixo o levantamento dos possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras recomendadas para este projeto:



- Impactos no transporte e logística: A movimentação dos materiais de construção elétricos e hidráulicos pode resultar em aumento das emissões de CO2 devido ao transporte.
 - Medida mitigadora: Selecionar fornecedores locais ou regionais para reduzir as distâncias de transporte e, conseqüentemente, as emissões de gases poluentes. Além disso, utilizar veículos com baixa emissão de poluentes e empregar logística otimizada.
- Emissões durante a fabricação dos materiais: A produção de certos materiais de construção, como o cimento, é intensiva em carbono.
 - Medida mitigadora: Priorizar a aquisição de materiais produzidos através de processos que visem à redução de emissões de carbono e que estejam em conformidade com as melhores práticas ambientais. A adoção de materiais alternativos, com menor pegada de carbono, também será considerada.
- Extração de recursos naturais: A fabricação de materiais de construção envolve a extração de recursos naturais, o que pode resultar na degradação do solo e perda da biodiversidade.
 - Medida mitigadora: Fomentar o uso de materiais reciclados ou provenientes de fontes sustentáveis, garantindo a preservação dos recursos naturais e promovendo o desenvolvimento sustentável.
- Resíduos da construção: A geração de resíduos durante as obras de desenvolvimento urbano.
 - Medida mitigadora: Implementar práticas de gestão de resíduos no canteiro de obras, incluindo a separação, a reutilização e a reciclagem de materiais, bem como a disposição adequada dos resíduos, reduzindo assim o impacto ambiental.
- Consumo de água e energia: O processo de construção pode implicar um alto consumo de água e energia.
 - Medida mitigadora: Adotar medidas para economia de água e energia, utilizando tecnologias e práticas eficientes que minimizem o consumo desses recursos.

Estas medidas mitigadoras visam não apenas cumprir com a legislação vigente, como estipulado pela Lei 14.133/2021, mas também promover a responsabilidade socioambiental, garantindo que o desenvolvimento urbano ocorra de maneira sustentável e com o menor impacto ambiental possível. A implementação efetiva dessas medidas requer o comprometimento de todos os stakeholders envolvidos no processo, incluindo fornecedores, trabalhadores da construção e a administração pública.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise detalhada e criteriosa dos elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar, este se posiciona favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação para a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e hidráulicos destinados a atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Tabuleiro do Norte/CE, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A necessidade da contratação, fundamentada em um estudo técnico preliminar robusto, reflete diretamente o interesse público e responde a um problema concreto



enfrentado pela Secretaria em questão, caracterizando-se como medida necessária para a continuidade e eficácia da prestação dos serviços urbanos à população. A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 18, estabelece a importância do planejamento e da elaboração de um estudo técnico preliminar detalhado como fase preparatória do processo licitatório, que deve evidenciar a viabilidade técnica e econômica da contratação. Este processo foi cuidadosamente seguido, o que reforça a validade e a essencialidade desta contratação.

Além disso, foram conduzidos levantamentos de mercado e análises de soluções disponíveis, conforme previsto no §1º, incisos IV e V do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que sublinham a existência de soluções viáveis e economicamente razoáveis para o atendimento da demanda. Tais procedimentos garantem que a escolha pelo processo de contratação em questão promove a economicidade e a eficiência exigidas pela administração pública, em alinhamento com os objetivos desta Lei.

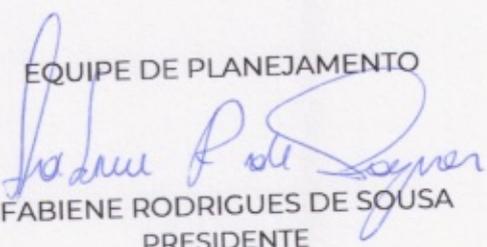
Outro aspecto fundamental para a viabilização da contratação reside na estimativa do valor da contratação, que foi cuidadosamente realizada conforme diretrizes do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, evidenciando a compatibilidade dos custos previstos com os valores de mercado, garantindo, assim, a melhor aplicação dos recursos públicos.

A fundamentação para não segmentar a solução se baseia no Art. 40, que orienta as condições de aquisição e guarda dos produtos, indicando que, para este caso, a aquisição conjunta dos materiais de construção, elétricos e hidráulicos proporciona maior vantagem econômica e operacional, assegurando melhor logística de armazenamento e distribuição, além de potencial economia de escala.

Portanto, diante dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, entre outros previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e com base na análise criteriosa dos requisitos legais e técnicos, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação para aquisição dos materiais necessários à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Tabuleiro do Norte/CE. Tal contratação é essencial para atender às demandas públicas de forma eficaz e com o devido zelo pela correta aplicação dos recursos públicos.

Tabuleiro do Norte / CE, 9 de maio de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO


FABIENE RODRIGUES DE SOUSA
PRESIDENTE